



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 287/86

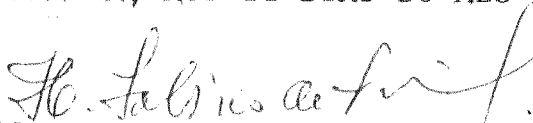
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem IV, da Res. nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, quatro (4) diárias na quantia de CZ\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados) cada, aos motoristas requisitados, com exercício neste Tribunal, Srs. DIOMAR CUSTÓDIO DE MORAIS, JOÃO MARIA TELES, JOSÉ EURIPEDES DA SILVA, ISAIAS BATISTA GALVÃO, EDGAR ANTÔNIO DO REGO, DIVINO ANTÔNIO SOARES, JEOVÃ BORGES DO ESPÍRITO SANTO, MARCO ANTÔNIO TANUS, MARCOS ALBERTO CARVALHO DOS SANTOS, BENEDITO BORBOREMA NETTO, correspondentes aos dias 11, 12, 13 e 14, datas em que estarão ausentes desta Capital, no interior do Estado, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
P R E S I D E N T E